

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2026

Processo nº 131 – Processo Eletrônico nº 5529/2026

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE

Projeto: “Manutenção e Desenvolvimento de Ações que promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”

Em atenção ao Memorando nº 907/2026 – SEPDE, que solicita justificativa para a ausência de chamamento público, informamos que a presente parceria tem por objeto a execução do projeto “Manutenção e Desenvolvimento de Ações que promovam a Inclusão Social de Pessoas com Deficiência”, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE.

Os recursos destinados à execução da parceria são provenientes de **emenda parlamentar que já foi indicada especificamente em favor da APAE**, não se tratando, portanto, de recurso de livre destinação pelo Município.

A Lei Federal nº 13.019/2014, em seu art. 29, prevê a celebração de parcerias sem chamamento público quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

No presente caso, verifica-se, ainda, a compatibilidade entre a finalidade da emenda parlamentar e o objeto constante no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, conforme já analisado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social.

Diante disso, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, observados os demais requisitos legais para formalização da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de setembro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal

